



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 111, DE 27 DE MAIO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2767/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **A INCONFIDÊNCIA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$554.542.890,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa cruzeiros), mediante aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de março de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente